



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALDEIAS ALTAS**  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 257-A, de 17 de Janeiro de 2011

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas – MA, para o exercício 2011 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Aldeias Altas – Estado do Maranhão será de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais.

Art. 2º. O Vereador Presidente da Mesa Diretora perceberá uma representação de 50% do subsídio do Vereador, além do seu próprio subsídio.

Art. 3º. Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar 30% dos subsídios pagos aos Deputados Estaduais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

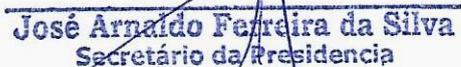
Aldeias Altas – MA, 17 de janeiro de 2011.

  
José Reis Neto

Prefeito Municipal de Aldeias Altas – MA

**PUBLICADO**

Documento Publicado no Mural da  
Câmara Municipal de Aldeias Altas-MA  
Período de 17/01/11 a 29/01/11

  
José Arnaldo Ferreira da Silva  
Secretário da Presidência